



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 024/2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020 no valor R\$ 3.106,90 (três mil cento e seis reais e noventa centavos), em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2020 (Lei Municipal nº 1.201/2019), no valor de R\$ 3.106,90 (três mil cento e seis reais e noventa centavos), em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 001 – Câmara Municipal de Fundão

Dotação: 001100.01.01.0001.2.002- Despesas com Remuneração dos Vereadores do Exercício

3.1.91.13.00- Obrigações Patronais- Op. Intra-Orçamentária- R\$ 3.106,90

Art. 2º Para atender a abertura de crédito especial e que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente, no valor de R\$ 3.106,90 (três mil cento e seis reais e noventa centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 001 – Câmara Municipal de Fundão

Dotação: 001100.01.031.0001.2.002- Despesas com Remuneração dos Vereadores no Exercício

3.1.90.3.00- Obrigações Patronais (Ficha 17) - R\$ 3.106,90

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 20 de agosto de 2020.

ELEAZAR FERREIRA LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.

